



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO VIII N°158 Mimoso do Sul Terça-feira dia 18 de Setembro de 2018

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

= DECRETO N° 065/2018 =

DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM GARRAFA DE VIDRO E SOM MECÂNICO DURANTE A FESTA NA LOCALIDADE DE RANCHO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1°. Por ocasião da Festa na Localidade de Rancho Alegre, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 2018, fica expressamente proibida, na localidade onde se realizará o evento, a venda de bebida alcoólica acondicionada em garrafa ou qualquer outro recipiente de vidro a partir das 17 horas do dia 27 de setembro de 2018 até às 17 horas do dia 01 de outubro de 2018.

Art. 2°. Fica terminantemente proibida, ainda, a utilização de som mecânico, tais como carro de som, bem como os utilizados em eventos paralelos envolvendo bandas, cantores ou DJ's em bares, restaurantes ou similares nos dias em que ocorrerá a Festa descrita no artigo anterior.

Parágrafo único: Fica excetuada desta proibição os eventos que constem da programação oficial.

Art. 3°. Aquele que não cumprir com a proibição inserta neste Decreto ficará sujeito às penalidades de multa e apreensão da mercadoria, veículo ou som, conforme previsto nos artigos 5° e 10 da Lei Municipal n°. 323 de 03 de novembro de 1.967, bem como as penalidades previstas no artigo 330 do Código Penal.

Art. 4°. Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul – ES,
14 de setembro de 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 115/2018

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica, nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de COODENADOR FISCAL, a Sra. RAFAELLA DA SILVA ALVES.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO
SUL - ES, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal